

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A aquisição se faz necessária para atender às demandas de identificação funcional de servidores, empregados públicos e prestadores de serviço do SeMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de São José do Rio Preto, garantindo segurança, padronização visual e compatibilidade com os sistemas de controle de acesso da Autarquia.

2. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de crachás personalizados de identificação funcional, com sistema de proximidade (RFID 125 kHz) e código de barras, incluindo impressão e fornecimento de porta-crachás rígido transparente, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas neste documento.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO Crachá

- a. **Tecnologia:** Sistema de proximidade (RFID) 125 kHz + código de barras
- b. **Material:** Laminado em PVC fino e flexível ou composto PVC/Poliéster, próprio para impressão térmica
- c. **Impressão:** Frente e verso coloridos, conforme layout fornecido pelo SeMAE. Impressão térmica, com foto na parte frontal, em formato vertical
- d. **Dimensões:** Aproximadamente 5,4 cm x 8,6 cm x 0,076 cm (+ ou – 0,0076 cm), compatível com cartão de crédito padrão
- e. **Porta-crachá** **Incluso:** Em material rígido transparente, com recorte para fixação do cordão fora do perímetro do crachá
- f. **Acabamento:** Bordas arredondadas e resistentes à flexão
- g. **Layout:** A contratada deverá seguir rigorosamente o layout fornecido pelo SeMAE para frente e verso dos crachás

2. DA QUANTIDADE

Serão fornecidos até 150 (cento e cinquenta) crachás personalizados, conforme demanda da Administração.

A aquisição será feita mediante solicitação formal do SeMAE, conforme necessidade

de reposição, substituição ou cadastro de novos usuários.

3. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega deverá ocorrer em até 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do SeMAE.

Os produtos deverão ser entregues personalizados e prontos para uso, na sede do SeMAE, localizada em São José do Rio Preto/SP.

A contratada será responsável por eventuais reimpressões por erro de grafia, falha de leitura de código ou má qualidade de impressão, sem ônus adicional à Administração.

4. CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO

A aceitação será condicionada à verificação da conformidade dos crachás com as especificações constantes deste Termo de Referência, especialmente quanto à funcionalidade do chip de proximidade, leitura do código de barras e qualidade da impressão.

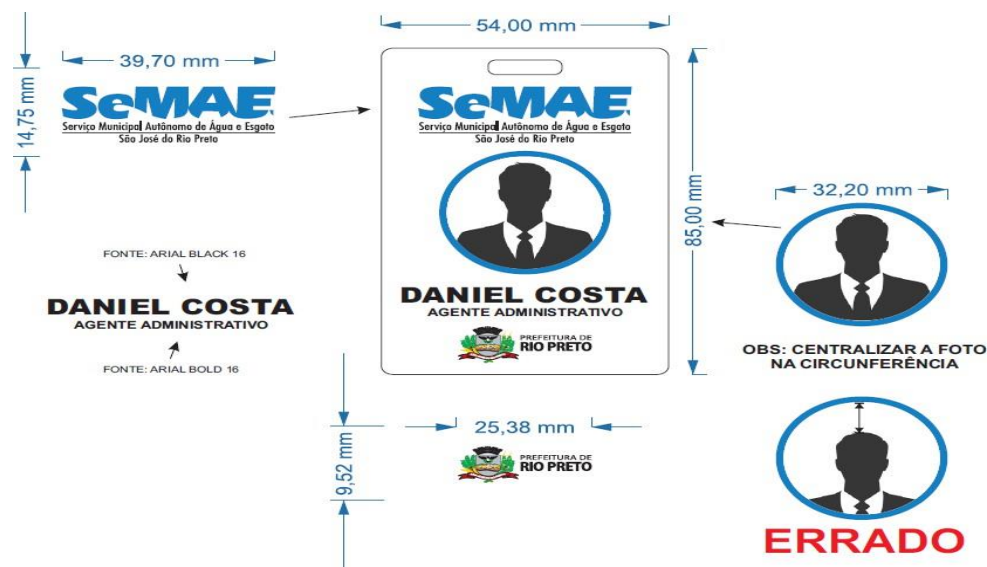
5. GARANTIA

A contratada deverá garantir a durabilidade dos crachás pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses, incluindo funcionalidade do chip e integridade do material e da impressão.

6. VEDAÇÃO À SUBCONTRATAÇÃO E CAPACIDADE TÉCNICA

- a. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Termo de Referência.
- b. No ato da contratação, a empresa adjudicatária deverá apresentar declaração formal assinada pelo responsável legal, atestando que possui capacidade técnica, recursos humanos e equipamentos próprios para a confecção dos crachás conforme exigido.
- c. A constatação de subcontratação indevida ou ausência de capacidade técnica ensejará a aplicação das penalidades cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7. REFERÊNCIAS VISUAIS



Caso deseje a contratada poderá solicitar junto ao SeMAE modelo físico do crachá.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer os crachás dentro das especificações e prazos estabelecidos; Realizar a impressão conforme layout previamente aprovado;

Garantir a legibilidade dos dados e funcionamento das tecnologias embutidas;

Substituir, sem custos, qualquer item defeituoso ou entregue em desconformidade.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O SeMAE deverá cumprir as disposições a seguir:

- a. Indicar servidor responsável pela Fiscalização dos serviços.
- b. Prestar à CONTRATADA todas as informações necessárias para o fiel cumprimento deste Termo.
- c. Realizar medições, bem como os pagamentos pelos serviços executado, mensalmente, sendo os últimos, realizados 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal, discriminados os serviços e quantidades, devidamente atestada pelo SeMAE, em conta corrente a ser informada pela CONTRATADA, apurada da seguinte forma:
 - O valor unitário de cada crachá solicitado pelo SeMAE multiplicado pelo número de crachás devidamente confeccionados e entregues.
 - A medição será feita sempre até o dia 10 do mês posterior da solicitação dos crachás, sendo que a quantidade levada em consideração para o faturamento, será a solicitada e entregue dentro do mês anterior a medição.

São José do Rio Preto, 10 de agosto de 2026

Assinam o original

AUGUSTO RAMOS CAMARGO
Fiscal do Contrato

Leandro B. Carneiro Assunção
Coord. de Recursos Humanos

André Camargo
Diretor Ad. Financeiro e de Pessoal